



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
SECRETARIA DE SAÚDE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023/FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 092/2023/PMX**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023/FMS**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº296/2023/PMX**

O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do **Fundo Municipal de Saúde**, Inscrição no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde o Sr. Fabrício Moura Araújo, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467938, SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na Rua 13, lote 15, nº 245, bairro Jardim América, município de Xinguara, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, C.N.P.J. nº 37.556.213/0001-04, estabelecida à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 4617, Bairro Novo IANETAMA, Castanhal/PA, CEP: 68.745-000, telefone: (91) 3349-6169, e-mail: [ahcorodonto@gmail.com](mailto:ahcorodonto@gmail.com), representada neste ato pela Sr. (a). **AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 5773163 PC/PA e CPF 027.813.562-55, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº **092/2023/PMX** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal 1.191/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR DIVERSOS**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara -PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abaixador Língua Material: Aço Inoxidável, Tipo: Tipo Davis-Meyer, Formato: Espátula, Modelo: Com Tubo De Anestesia 100 unid.	GOLGRAN	Pacote com 100 unid.	600	2.99	1.794,00
3	Abaixador Língua Material: Plástico, Tipo: Descartável, Comprimento: Cerca De 14 CM, Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual, Largura: Cerca De 1,50 CM, Espessura: Cerca De 2 M 100 und.	ANHUI HONGYU	Pacote com 100 unid.	600	6.99	4.194,00
16	Álcool Etílico Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Volátil, Teor Alcoólico: Mínimo De 99,5 °Gl (99,5% V/V) A 20 °C, Fórmula Química: C2h5oh, Peso Molecular:	ANHUI HONGYU	Litro	1.000	9.89	9.890,00



**PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO**  
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –  
Telefone nº 94-3426-2644



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

	46,07 G/MOL, Grau De Pureza: Mínimo De 99,5% P/P Inpm , Característica Adicional: Anidro, Reagente Acs , Número De Referência Química: Cas 64-17-5.					
23	Aparelho Fototerapia Fonte Iluminação: C/ No Mínimo 10 Leds , Painel Controle: Controle De Funções Mecânico , Suporte: Haste Articulada, C/ Altura Regulável , Pé: Rodízios C/ Travas , Aplicação: P/ Recém-Nascido	IBRAMED	UN	4	5.999,99	23.999,96
24	Aparelho Fototerapia Fonte Iluminação: Luz Policromática Pulsátil , Painel Controle: Painel De Controle Digital, Visor Iluminado , Aplicação: Dermatologia , Adicional 1: C/ Sistema De Resfriamento, Pedal , Componentes Adicionais: Óculos, Chaves, Cabo, Conjunto Filtro	IBRAMED	UN	4	4.999,99	19.999,96
25	Aspirador Ultrassônico Tipo Painel: Digital , Tipo Controle: Controle Potência Vibração, Válvula De Dedo(Sucção) , Acessórios: Bomba Irrigação Própria , Componentes: Ponteiras C/Oscilação Piezelétrica Titânio , Aplicação: Corte Ósseo E Microcuretagem , Outros Componentes: Filtro, Bolsa Sucção E Equipo De Infusão	OKTAL MEDICAL	UN	4	3.999,99	15.999,96
29	Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 150 KG, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Com Sistema De Medição De Biopedância , Tipo: Digital	BALMAK	UN	8	399,99	3.199,92
30	Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 200 KG, Voltagem: 110/220 V, Tipo: Digital , Dimensões: Cerca 90 X 50 CM, Material: Chapa De Aço	BALMAK	UN	8	1.209,99	9.679,92
34	Bolsa Coletora De Hemoderivados Material: Pvc , Aplicação: Coleta Sangue , Tipo: Dupla , Capacidade: 450 ML, Composição: Tubo De Coleta, Agulhas, Protetor , Outros Componentes: Com Cpda-1 , Adicionais: Em Sistema Fechado, Coleta Amostra À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Atóxica, Apirrogênica	MEDSONDA	UN	100	19,49	1.949,00



**PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO**  
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –  
Telefone nº 94-3426-2644



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

35	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável , Material Estrutura: Aço Inoxidável , Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi , Tipo Uso: Locomoção , Tamanho: Adulto , Tipo Encosto: Encosto Removível , Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis , Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24" , Tipo Freio: Freio Bilateral , Apoio Pés: Apoio Pés Regulável , Capacidade Máxima: Até 160 K	ORTOBRAS	UN	6	789,99	4.739,94
36	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável Em X , Material Estrutura: Alumínio , Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi , Tipo Uso: Locomoção , Tamanho: Adulto , Tipo Encosto: Encosto Removível , Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis , Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa , Apoio Pernas: Apoio Pernas Removível E Regulável , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável , Apoio Pés: Apoio Pés Removível , Capacidade Máxima: Até 120 KG, Largura Do Assento: Assento De Até 80 C	ORTOBRAS	UN	6	799,99	4.799,94
37	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Estrutura Rígida , Acabamento Estrutura: Revestimento Termoplástico , Tipo Uso: Locomoção , Tipo Encosto: Apoio Cabeça, Braços, Pés E Encosto Ajustável , Acabamento Do Encosto E Assento: Estofada , Tipo De Pneu: 4 Rodízios Cerca 5" , Tipo Freio: C/ Freio , Características Adicionais: Altura Regulável , Acessórios: Suporte De Soro , Tipo De Amortecedor: Ajuste Pneumático	ORTOBRAS	UN	6	1.199,99	7.199,94
38	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Fixa , Material	ORTOBRAS	UN	6	499.99	2.999,94





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

	Estrutura: Aço Inoxidável , Acabamento Estrutura: Esmaltado , Tipo Uso: Banho , Tamanho: Adulto , Tipo Encosto: Encosto Fixo , Acabamento Do Encosto E Assento: Plástico Resistente , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Maciço , Apoio Pés: Apoio Pés Fixo , Capacidade Máxima: Até 120 KG, Características Adicionais: Encaixe Para Vaso Sanitário					
39	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Fixa , Material Estrutura: Aço Inoxidável , Acabamento Estrutura: Esmaltado , Tipo Uso: Banho , Tamanho: Adulto , Tipo Encosto: Encosto Fixo , Acabamento Do Encosto E Assento: Plástico Resistente , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Maciço , Apoio Pés: Apoio Pés Fixo , Capacidade Máxima: Até 250 KG, Características Adicionais: Encaixe Para Vaso Sanitário	ORTOBRAS	UN	6	599,99	3.599,94
40	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Fixa , Material Estrutura: Aço Inoxidável , Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi , Tipo Uso: Banho , Tamanho: Infantil , Tipo Encosto: Encosto Fixo , Acabamento Do Encosto E Assento: Plástico Resistente , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Maciço , Apoio Pés: Apoio Pés Fixo , Capacidade Máxima: Até 80 K	ORTOBRAS	UN	6	299,99	1.799,94
41	Cama Hospitalar Material: Aço Inoxidável , Acabamento Da Superfície: Pintura Eletrostática , Tipo: 3 Manivelas Escamoteáveis , Rodas: 4 Rodízios De 5", Freio Em 2 Rodízios Diagonais , Comprimento: Até 1,90 M, Largura: Cerca De 0,80 M, Altura: Cerca De 0,60 M, Capacidade De Carga: Até 150 KG, Tipos De Acionamento: Manual , Componentes: Suporte De Soro , Características Adicionais:	METAL SOLUTION DO BRASIL	UN	6	2.957,99	17.747,94





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

	Cabeceira, Peseira, Grade Escamoteáveis					
42	Cama Hospitalar Material: Aço Inoxidável , Tipo: Elétrica , Rodas: Rodízios C/ Freios , Capacidade De Carga: Até 300 KG, Tipos De Acionamento: Controle Remoto , Componentes: Cabeceira E Peseira Removíveis Plástico , Componentes 01: Altura Regulável, Bateria Recarregável , Características Adicionais: Trendelemburg, Fowler E Reverso , Características Adicionais 01: Grades Escamoteáveis , Dimensão: Cerca De 2,00 X 0,90	METAL SOLUTION DO BRASIL	UN	6	6.999,99	41.999,94
44	Cânula De Traqueostomia Material*: Aço Inoxidável , Diâmetro: 5 MM, Acessórios: Mandril Com Guia , Acessórios 01: Com Haste , Acessórios 02: Cânula Interna , Embalagem: Embalagem Individual	NINGBO GREATCARE TRADING CO.,LTD	UN	300	16.09	4.827,00
45	<b>(COTA PRINCIPAL)</b> Cânula De Traqueostomia Material*: Pvc Siliconizado , Tipo: S/ Balão , Diâmetro: Cerca De 9,0 MM, Características Adicionais*: C/ Asa De Fixação Lateral Flexível , Acessórios: Kit C/ 2 Cânulas Internas , Acessórios 01: Tampa E Válvula De Fonação , Acessórios 02: Conector P/ O2, Fita De Fixação C/ Velcro , Esterilidade: Estéril, Descartável	NINGBO GREATCARE TRADING CO.,LTD	UN	225	20,99	4.722,75
46	<b>(COTA RESERVA)</b> Cânula De Traqueostomia Material*: Pvc Siliconizado , Tipo: S/ Balão , Diâmetro: Cerca De 9,0 MM, Características Adicionais*: C/ Asa De Fixação Lateral Flexível , Acessórios: Kit C/ 2 Cânulas Internas , Acessórios 01: Tampa E Válvula De Fonação , Acessórios 02: Conector P/ O2, Fita De Fixação C/ Velcro , Esterilidade: Estéril, Descartável	NINGBO GREATCARE TRADING CO.,LTD	UN	75	20,99	1.574,25
55	Cateter Material: Polímero , Esterilidade: Estéril, Descartável , Uso: Pediátrico , Referência: P/	MEDIPLUS	UN	160	1.53	244,80





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

	Coleta De Aspirado Broncoalveolar , Componentes: Duplo - Externo E Interno C/ Trava , Componentes Adicionais: Ponta Distal C/ Tampão					
58	Cateter Tipo Uso: Descartável , Esterilidade: Estéril , Comprimento: 240 CM, Uso: Tipo " Spray " , Componentes Adicionais: P/ Canal De 2,8mm Diâmetro	EMBRAMED	UN	160	0,79	126,40
61	Colchão Piramidal / Caixa De Ovo - Hospitalar Material: Espuma Flexível Poliuretano , Densidade Mínima: Espuma Cerca D-33 , Dimensões: Cerca De 180 X 50 X 8 CM, Adicional: C/ Capa Protetora , Tipo Revestimento: Totalmente Impermeável E Não Removível	FOSHAN	UN	20	139,99	2.799,80
62	Colchão Piramidal / Caixa De Ovo - Hospitalar Material: Espuma Flexível Poliuretano , Densidade Mínima: Espuma Cerca D-33 , Dimensões: Cerca De 190 X 70 X 8 CM, Adicional: S/ Capa Protetora	FOSHAN	UN	20	42,99	859,80
63	Coletor De Urina Material*: Plástico , Tipo*: Sistema Aberto , Capacidade*: Cerca De 2000 ML, Graduação: Graduação De 100 Em 100 ML, Esterilidade*: Não Estéril, Descartável	MEDSONDA	UN	40	3,96	158,40
64	Coletor De Urina Material*: Plástico , Tipo*: Sistema Aberto , Modelo: Infantil , Capacidade*: Cerca De 50 ML, Características Adicionais*: Adesivo Hipoalergênico , Esterilidade*: Estéril, Descartável , Embalagem*: Embalagem Individual	CRAL	UN	40	0,36	14,40
66	Coletor De Urina Material*: Plástico , Tipo*: Sistema Fechado , Modelo: Infantil , Capacidade*: Cerca De 100 ML, Graduação: Graduada , Válvula: Válvula Anti-Refluxo , Pinça: Clamp Corta Fluxo , Componentes: C/ Sistema Fixação Leito , Esterilidade*: Estéril, Descartável	MEDSONDA	UN	40	0,99	39,60
72	Compressa Gaze Material: 100% Algodão , Modelo: Tipo Rolo , Dimensões: Cerca De 15 X 30 CM, Gramatura: 11 Fios/ CM2, Características Adicionais*: Fio Radiopaco , Esterilidade*: Estéril,	TEXAPHARMA	UN	4.000	0,64	2.560,00



**PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO**  
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –  
Telefone nº 94-3426-2644



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

	Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual					
86	Cuba Uso Hospitalar Material: Celulose Biodegradável , Formato: Tipo Rim , Capacidade: Cerca De 700 ML, Esterilidade: Uso Único	ABC	UN	30	49,99	1.499,70
87	Cuba Uso Hospitalar Material: Plástico , Formato: Retangular , Profundidade: Cerca De 5 CM, Dimensões: Cerca De 30 X 25 CM, Características Adicionais: C/ Tampa E Escorredor	LYSANDA	UN	40	48,99	1.959,60
88	Dispositivo Externo P/ Incontinência Urinária Modelo: Masculino , Tipo: Preservativo C/ Abertura P/ Drenagem , Material: Látex Natural , Diâmetro: Cerca De 30 MM, Componente: C/ Extensor Pvc , Adicional 1: Coletor Cerca De 2000 ML , Esterilidade: Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	MEDSONDA	UN	300	2,61	783,00
89	Dispositivo Externo P/ Incontinência Urinária Modelo: Masculino , Tipo: Preservativo C/ Abertura P/ Drenagem , Material: Látex Natural , Diâmetro: Cerca De 50 MM, Componente: C/ Extensor Pvc , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	MEDSONDA	UN	200	2,57	514,00
90	Dispositivo Externo P/ Incontinência Urinária Modelo: Masculino , Tipo: Preservativo C/ Abertura P/ Drenagem , Material: Silicone , Característica: Autoadesivo , Diâmetro: Cerca De 35 MM, Esterilidade: Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	MEDSONDA	UN	200	2,57	514,00
101	Endoscópio Flexível Tipo: Micro , Modelo: Flexível , Ângulo Visão: Campo Visual 120°, Ângulo Visão 0° , Diâmetro: Cerca De 3,5 MM, Compatibilidade: Canal De Trabalho Cerca De 1,2 Mm , Comprimento: Cerca De 210 CM, Tipo Uso: Estéril, Uso Único	FUJITECH	UN	2	6.899,99	13.799,98
102	Equipo Bomba Infusora Tipo: P/ Infusão , Material: Pvc Revestido Em Polietileno , Tipo Câmara: Ponta Perfurante C/ Câmara Flexível , Tipo Gotejador: Gota Padrão , Tipo	FRESENIUS	UN	1.000	12,99	12.990,00



**PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO**  
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –  
Telefone nº 94-3426-2644



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

	Pinça: Pinça Corta Fluxo , Tipo Conector: Luer Macho C/ Tampa E Filtro , Característica Adicional: Fotossensível , Tipo Bomba: Cassete C/ Duplo Canal , Esterelidade: Estéril,Descartável , Tipo Filtro: Filtro Ar E Partículas					
103	Equipo Bomba Infusora Tipo: P/ Nutrição Enteral , Material: Isento De Pvc , Tipo Câmara: Câmara Gotejadora Flexível C/ Filtro De Ar , Tipo Gotejador: Gota Padrão , Tipo Pinça: Corta Fluxo , Tipo Injetor: Injetor Lateral Em "T" , Tipo Conector: Conector Escalonado P/ Sonda C/ Tampa , Característica Adicional: Adaptador Rosqueado , Esterelidade: Estéril,Descartável	FRESENIUS	UN	1.000	15,99	15.990,00
104	Equipo Bomba Infusora Tipo: P/ Nutrição Enteral , Material: Pvc Cristal , Tipo Câmara: Câmara Flexível S/Filtro Ar , Tipo Gotejador: Gota Padrão , Tipo Pinça: Regulador De Fluxo , Tipo Conector: Conector Escalonado P/ Sonda C/ Tampa , Esterelidade: Estéril,Descartável , Tipo Ponta: Ponta Rígida Perfurante Em Cruz	FRESENIUS	UN	1.000	14,99	14.990,00
105	Equipo Especial Aplicação: P/ Contraste Radiológico , Número Vias: Espiralado, Duas Vias , Material: Pvc , Comprimento: Cerca De 150 CM, Tipo Conector: Conectores Luer Lock , Características Adicionais: Baixa Pressão C/ Duas Válvulas Anti Refluxo , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Compatibilidade: Compatível C/ Bomba Injetora	GABMED	UN	700	2,99	2.093,00
106	Equipo Especial Aplicação: P/ Injeção Gás Carbônico Co2 - Via Sc , Número Vias: Via Única , Material: Tubo Em Pvc , Comprimento: Cerca De 160 CM, Características Adicionais: Uso Em Carboxiterapia , Esterilidade: Estéril, Uso Único	FRESENIUS	UN	600	2,29	1.374,00
110	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide , Uso: Pedestal C/ Rodízios , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em	WENZHOUNSTRUMENTS CO. LTD	UN	300	89,99	26.997,00



**PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO**  
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –  
Telefone nº 94-3426-2644



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

	Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Infantil					
115	Exaustor Material: Aço Carbono , Aplicação: Unidades Condensadoras/Resfriadores De Água , Diâmetro: 450 MM, Tipo Motor: Monofásico , Tensão: 220 V, Características Adicionais: Temperatura Operação: -40 °c Até +70 °c , Sistema Acionamento: Elétrico , Freqüência: 50/60 H	QUALITAS	UN	4	2.699,99	10.799,96
122	Filtro Respirador Referência: 940 A2 B2-P2 , Uso: Máscara Semifacial , Características Adicionais: Combinado Com Rosca , Compatibilidade: Máscara Panorâmica	SAFETY	UN	300	99,99	29.997,00
125	Filtro Respirador Referência: Classe Pff-3 , Uso: Máscara Semifacial , Aplicação: Poeira,Névoa,Fumo,Radionuclídeo, Partículas Tóxicas , Compatibilidade: Respirador Elipse Modelo Ca29416	SAFETY	UN	240	29,99	7.197,60
126	Filtro Respirador Uso: Facial Inteira , Aplicação: Contra Vapores Orgânicos E Gases Ácidos , Características Adicionais: Concentração Ambiental < 1000ppm	SAFETY	UN	250	19,99	4.997,50
127	Fio / Eletrodo P/ Marca-Passo Temporário Externo Tipo: Unipolar Epicárdico , Material Fio: Aço Inoxidável , Modelo Fio: Multifilamentar , Componente Fio: C/ Revestimento Isolante , Diâmetro Fio: 2-0 , Comprimento Fio: Cerca De 60 CM, Tipo Agulhas: Reta E 3/8 Círculo Nas Extremidades , Modelo Agulhas: Cortante E Cilíndrica , Comprimento Agulhas: Cerca De 35 E 14 MM, Componente Agulha: C/ Ponto De Ruptura , Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	NEURODEX	UN	100	0,22	22,00
128	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM,	SHALON	UN	10.000	0,99	9.900,00



**PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO**  
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –  
Telefone nº 94-3426-2644



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

	Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual					
129	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	SHALON	UN	8.000	1,09	8.720,00
137	Fita Hospitalar Tipo: Microporosa , Material: Dorso Em Não Tecido , Componentes: Adesivo Silicone , Dimensões: Cerca De 25 MM, Características Adicionais: Hipoalergênico , Esterilidade: Uso Único. 5 Metro	MISSNER	ROLO	1.000	3,42	3.420,00
139	Fixador P/ Dispositivo Médico Aplicação: P/ Cânula Traqueostomia , Material: Tira Algodão , Característica: Acolchoada , Componente: C/ Velcro Ajustável , Tamanho: Neonatal , Tipo Uso: Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	BSN MEDICAL	UN	400	5,49	2.196,00
140	Fixador P/ Dispositivo Médico Aplicação: P/ Cânula Traqueostomia , Material: Tira Tecido Sintético E Algodão , Característica: Acolchoada , Componente: C/ Velcro Ajustável , Tamanho: Adulto , Tipo Uso: Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	BSN MEDICAL	UN	400	3,19	1.276,00
141	Fixador P/ Dispositivo Médico Aplicação: P/ Cânula Traqueostomia , Material: Tira Tecido Sintético E Algodão , Característica: Acolchoada , Componente: C/ Velcro Ajustável , Tamanho: Infantil , Tipo Uso: Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	BSN MEDICAL	UN	400	4,99	1.996,00





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

142	Fixador P/ Dispositivo Médico Aplicação: P/ Cateter / Sonda , Material: Filme Adesivo Transparente , Componente Adicional: Fenestrado , Dimensões: Cerca De 5,0 X 6,0 CM, Tipo Uso: Estéril , Embalagem: Embalagem Individual	BSN MEDICAL	UN	300	1,99	597,00
143	Fixador P/ Dispositivo Médico Aplicação: P/ Cateter / Sonda , Material: Filme Adesivo Transparente , Dimensões: Cerca De 10 X 11 CM, Tipo Uso: Estéril , Embalagem: Embalagem Individual	BSN MEDICAL	UN	240	2,49	597,60
144	Fixador P/ Dispositivo Médico Aplicação: P/ Cateter / Sonda , Material: Filme Adesivo Transparente , Dimensões: Cerca De 6,0 X 7,0 CM, Tipo Uso: Estéril , Embalagem: Embalagem Individual	BSN MEDICAL	UN	280	0,79	221,20
145	Fixador P/ Dispositivo Médico Aplicação: P/ Cateter / Sonda , Material: Filme Adesivo Transparente , Dimensões: Cerca De 6,0 X 9,0 CM, Tipo Uso: Estéril , Embalagem: Embalagem Individual	BSN MEDICAL	UN	300	0,99	297,00
146	Fluxômetro Material Filtro: Aço Inoxidável , Capacidade Fluxo: 0,1 A 3,5 L/MIN, Aplicação: Controle Fluxo Oxigênio Medicinal , Pressão: Pressão Calibração Até 3,5 KGF/CM2, Tipo Conexão: Conexões Conforme Abnt , Tipo Escala: Escala Numérica , Componentes: Flutuador Esférico, Em Alumínio Anodizado E Termop , Conexão Saída: Conexão Saída C/Resca Em Latão Cromado	PROTEC	UN	20	52,99	1.059,80
163	Frasco - Tipo Almotolia Material: Polietileno (Plástico) , Tipo Bico: Bico Curvo , Tipo Tampa: Tampa Em Rosca , Cor: Transparente , Capacidade: 1.000 M	J.PROLAB	UN	400	6,69	
168	Iodopovidona (Pvpi) Concentração: 5% , Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica , Características Adicionais: Medicamento Especialmente Manipulado. 1LT	RIOQUIMICA	FR	120	19,99	2.398,80
171	Iodopovidona (Pvpi) Concentração: A 7% (Teor De Iodo 0,7%) , Forma Física: Solução Aquosa Tópica , Característica Adicional: Glicerizada , Uso: Uso Veterinário	RIOQUIMICA	LITROS	120	14,99	1.798,80



**PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO**  
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –  
Telefone nº 94-3426-2644



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

180	Lâmina Laringoscópio Material: Polímero , Tipo: Curva , Tamanho: Nº 1 , Modelo: Compatível C/ Videolaringoscópio , Esterilidade: Estéril, Uso Único	MEDICAL DEVICES	UN	40	34,99	1.399,60
181	Lâmina Laringoscópio Material: Polímero , Tipo: Curva , Tamanho: Nº 3 , Modelo: Compatível C/ Videolaringoscópio , Esterilidade: Estéril, Uso Único	MEDICAL DEVICES	UN	40	79,99	3.199,60
182	Lâmina Laringoscópio Material: Polímero , Tipo: Curva , Tamanho: Nº 4 , Modelo: Compatível C/ Videolaringoscópio , Esterilidade: Estéril, Uso Único	MEDICAL DEVICES	UN	40	79,99	3.199,60
183	Lamínula Material: Vidro , Dimensões: Cerca De 20 X 30 M	ANHUI GUOHONG	UN	200	2,99	598,00
185	Lanceta Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada , Uso: Descartável , Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual , Tipo: Lâmina Revestida Com Silicone	STERILANCE MEDICAL (SUZHOU) INC	UN	1.600	0,14	224,00
206	Mandril Com Pinça Material: Aço Cromo Níquel , Tipo Pinça: Cone Duplo , Diâmetro: 20,60 MM, Comprimento: 31 MM, Abertura: 0,50 A 10 MM, Aplicação: Furadeiras E Rosqueadeiras , Características Adicionais: Porca Sextavada	XCAN	UN	300	66,89	20.067,00
207	Mandril Com Pinça Material: Aço Cromo Níquel , Tipo Pinça: Cone Duplo , Diâmetro: 25 MM, Comprimento: 30 MM, Abertura: 1 A 16 MM, Aplicação: Furadeiras E Rosqueadeiras , Características Adicionais: Porca Sextavada	XCAN	UN	300	35,48	10.644,00
210	Máscara Autônoma Material Viseira: Acrílico , Material Suporte: Polímero Antiestático , Material Cilindro: Liga Aço , Capacidade Cilindro: 6 L, Características Adicionais: Antiembaçante	IBR	UN	40	145,00	5.800,00
216	Máscara Multiuso Material: Poliéster E Algodão , Tipo Uso: Reutilizável , Finalidade: Proteção Individual, Tripla Camada , Tipo Correia: Ajuste C/ Elástico Orelhas , Tamanho: Adulto , Cor: Com Cor ,	ANHUI GUOHONG	UN	2.700	2,24	6.048,00



**PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO**  
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –  
Telefone nº 94-3426-2644



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

	Características Adicionais: Semifacial, Modelo Anatômico					
217	Máscara Multiuso Material: Pvc , Tipo Uso: Reutilizável , Finalidade: Odores, Poluição, Germes, Bactérias , Tipo Correia: Ajustável Ao Rosto , Tamanho: Único , Características Adicionais: Com 2 Filtros Laterais Substituíveis	ANHUI GUOHONG	UN	2.600	2,82	7.332,00
218	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato , Material: Camadas Fibras Sintéticas , Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S , Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente , Adicional: Carvão Ativado , Componente: Clipe Nasal , Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica , Adicional 2: C/ Válvula , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável	HUBEI BEST	UN	1.600	0,82	1.312,00
220	Medidor Laboratório Tipo: Portátil , Uso: Determinação De Ph, Orp, Condutividade, Tds, Sali- , Aplicação: Compensação Automática De Temperatura E Altitude , Características Adicionais: Armazenagem De Dados, Dimensões: (76 X 114 X 32) M	ROCHE DIABETES	UN	4	1.399,73	5.598,92
221	Monitor Portátil Operação: Digital , Tipo Amostra: Sangue Capilar , Tipo De Análise: Quantitativo De Hemoglobina Glicada , Tempo Resposta: Até 5 MIN, Memória: Até 20 Testes , Componentes: Com Analisador , Acessórios: Cartucho Composto Por Coletor E Agitador	SD BIOSENSOR	UN	40	169,99	6.799,60
222	Nebulizador Tipo: Motor Mínimo 1/10 Hp, Compressor Pistão Oscilante , Acessórios: 4 Circuitos Completo Adulto E 4 Infantil , Tensão Alimentação: 110/220 V, Característica Adicionais: Vazão Livre Mínima De 10l/Min	SAM MEDIC	UN	16	1.089,99	17.439,84
233	Negatoscópio Material Estrutura: Chapa Aço , Material Visor: Visor Acrílico , Características Adicionais: Iluminação Em Led , Adicional: Fixação Por Ímã , Dimensões: Cerca De 300 X 180 X 5 M	MEDICAOL DELVICES	UN	10	399,99	3.999,90



**PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO**  
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –  
Telefone nº 94-3426-2644



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

236	Pinça Anatômica Modelo 1: Mcpherson , Formato Ponta: Ponta Reta , Comprimento Total: Cerca De 10 CM, Componente: S/ Cremalheira , Material: Titânio , Esterilidade: Esterilizável	ABC	UN	20	99,99	1.999,80
237	Pinça Anatômica Modelo 2: Micro Plataforma , Formato Ponta: Ponta Curva , Diâmetro Ponta: Cerca De 0,5 MM, Tipo Ponta: C/ Vídea , Comprimento Total: Cerca De 20 CM, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	ABC	UN	20	64,99	1.299,80
238	Pinça Anatômica Modelo 2: Micro Plataforma , Formato Ponta: Ponta Curva , Tipo Ponta: Lisa , Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	ABC	UN	20	12,99	259,80
239	Pinça Anatômica Modelo 2: Micro Plataforma , Formato Ponta: Ponta Reta , Diâmetro Ponta: Cerca De 0,5 MM, Tipo Ponta: C/ Vídea , Comprimento Total: Cerca De 18 CM, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	ABC	UN	20	19,99	399,80
240	Pinça Anatômica Modelo 2: Micro Plataforma , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: Lisa , Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	ABC	UN	20	15,99	319,80
241	Porta Lâmina Material: Polipropileno , Capacidade: Até 20 Lâminas , Tipo Tampa: Sem Tampa , Adicional: Com Divisórias	CRAL	UN	10	14,99	149,90
242	Porta Lâmina Material: Vidro , Capacidade: Até 10 Lâminas , Tipo Tampa: Tampa Encaixe , Adicional: Com Divisórias	CRAL	UN	10	24,13	24,30
243	Porta-Agulha Instrumental Modelo: Debakey , Tipo Ponta: Ponta Reta , Característica Ponta: C/ Vídea , Adicional 1: Com Trava , Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	ABC	UN	10	139,99	1.399,90



**PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO**  
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –  
Telefone nº 94-3426-2644



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

245	Preservativo Masculino Material: Borracha Natural , Comprimento Mínimo: Comprimento Mínimo De 160 MM, Largura: Largura Nominal 52 MM, Espessura Mínima: Espessura Mín. 0,03mm , Características Adicionais: Lubrificado, S/ Espermicida ,S/ Odor , Adicionais: Quantidade De Lubrificante Entre 400 E 700mg , Modelo: C/ Reservatório, Sem Cor, Texturizado	SEX FREE INDUSTRIA	UN	200	12,34	2.468,00
251	Seringa Laboratório Tipo: P/ Amostrador Automático , Material: Vidro , Capacidade: 1 ML, Graduação: Graduada , Componentes: Êmbolo Em Aço Inox , Outros Componentes: Extremidade Rosqueável	ARTI GLASS	UN	1.600	0,14	224,00
252	Seringa Laboratório Tipo: Para Analisador De Carbono Orgânico Total (Toc) , Material: Alumínio, Corpo Em Vidro , Capacidade: 5 ML, Graduação: Graduada , Componentes: Êmbolo De Vidro , Outros Componentes: Conector Luer Lock	ARTI GLASS	UN	1.600	0,09	144,00
253	Seringa Laboratório Tipo: Para Cromatografia Gasosa , Material: Vidro , Capacidade: 2,5 ML, Graduação: Graduada , Componentes: Com Agulha Fixa	ARTI GLASS	UN	1.400	1,99	2.786,00
254	Seringa Laboratório Tipo: Para Cromatografia Gasosa , Material: Vidro , Capacidade: 5 ML, Graduação: Graduada , Componentes: Com Agulha Removível , Dimensões: Cerca De 22 G X 50 M	ARTI GLASS	UN	1.400	0,19	266,00
257	Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal / Urinária , Tipo: Base Adesiva , Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética , Estrutura: Convexa , Tipo Recorte Base Adesiva: Pré-Cortada Até 70 Mm , Diâmetro: Flange Até 70 MM, Tipo Uso: Adulto , Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto	COLOPLAST	UN	400	14,99	5.996,00
258	Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal / Urinária , Tipo: Base Adesiva , Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética ,	COLOPLAST	UN	400	39,99	15.996,00



**PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO**  
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –  
Telefone nº 94-3426-2644



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

	Estrutura: Convexa , Tipo Recorte Base Adesiva: Pré-Cortada Até 70 Mm , Diâmetro: Flange Até 70 MM, Tipo Uso: Infantil , Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto					
259	Sonar Comprimento: 1,20 M, Largura: 25,80 CM, Faixa Freqüência: 3 A 15 KHZ, Temperatura Operação: 5 A 30 °C, Profundidade Máxima Operação: 50	CONTEC MEDICAL SYSTEMS CO., LTD	UN	40	499,99	19.999,60
262	Sulfadiazina Composição: De Prata , Concentração: 10 MG/G, Forma Farmaceutica: Creme , Característica Adicional*: Formulação Especialmente Manipulada Em Sachê. 120 Grama	PRATI	Bisnaga	80	5,99	479,20
265	Tela Cirúrgica Modelo: Implantável , Material: Monofilamento De Polipropileno , Aplicação: Não Absorvível , Dimensões: Cerca De 15 X 20 CM, Esterilidade: Estéril , Tipo Uso: Uso Único	CIRURGICA BRASIL	UN	40	45,19	1.807,60
266	Tela Cirúrgica Modelo: Implantável , Material: Polipropileno + Poliglicaprone , Aplicação: Parcialmente Absorvível , Dimensões: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril , Tipo Uso: Uso Único	CIRURGICA BRASIL	UN	40	19,99	799,60
270	Tesoura Instrumental Modelo 2: Dietrich , Tipo Ponta: Ponta Curva , Característica Ponta: Serrilhada , Haste: Haste Reta , Comprimento Total: Cerca De 22 CM, Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	ABC	UN	20	69,99	1.399,80
271	Tesoura Instrumental Modelo 2: Rythido , Tipo Ponta: Ponta Curva , Haste: Haste Reta , Comprimento Total: Cerca De 18 CM, Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	ABC	UN	20	21,99	439,80
279	Umidificador E Purificador Ambiente Capacidade: 4 L, Material: Poliestireno , Voltagem: 110/220 V, Consumo Energia: 25 W, Características Adicionais: Reservatório Poliestireno Cristal, Funcionamento 8h , Tipo: Ultrasônico	PROTEC	UN	24	89,99	2.159,76



**PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO**  
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –  
Telefone nº 94-3426-2644



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
SECRETARIA DE SAÚDE

<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 531.891,50 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).</b>	<b>531.891,50</b>
---	-------------------

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 meses, contados da data do contrato, com início em 11/12/2023 e encerramento em 11/12/2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor global da contratação é de R\$ **531.891,50 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0012.2080.0000 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0012.2049 – MANUTENÇÃO DA ASS HOSPITALAR E AMBULATORIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.122.0012.1098 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.301.0012.2132 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.301.0012.2124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.303.0012.2287 – MAN. DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊTICO (CAF)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

**CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**



**PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO**  
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –  
Telefone nº 94-3426-2644



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

- 5.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até **10 (dez) dias úteis** contados a partir da data de recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado mediante justificativa, a critério da Administração.
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues no respectivo endereço: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Petrônio Portela s/n, Centro, em frente a Caixa Econômica Federal.
- 5.3. A aquisição será de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Secretaria.
- 5.4. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos nas quantidades discriminadas em Ordem de Fornecimento, conforme as especificações contidas neste Termo;
- 5.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não consideradas como prorrogação do prazo de entrega;
- 5.6. Para cada pedido de fornecimento do objeto contratado feito pela Contratante, a CONTRATADA será responsável por todo e qualquer ônus decorrente da entrega, inclusive o frete até o endereço da Contratante, tantas vezes quantos forem necessários, conforme a necessidade da Administração. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo o Município de Xinguara, responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o fornecimento;
- 5.7. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.
- 5.8. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

**CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.
- 7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



**PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO**  
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –  
Telefone nº 94-3426-2644



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



**PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO**  
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –  
Telefone nº 94-3426-2644



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

8.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#));

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



**PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO**  
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –  
Telefone nº 94-3426-2644



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);



**PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO**  
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –  
Telefone nº 94-3426-2644



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Cumprir os horários dos serviços do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

9.25. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. São obrigações do Contratante:

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10.1. A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, quando for o caso.



**PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO**  
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –  
Telefone nº 94-3426-2644



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

10.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- X. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



**PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO**  
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –  
Telefone nº 94-3426-2644



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



**PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO**  
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –  
Telefone nº 94-3426-2644



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).



**PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO**  
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –  
Telefone nº 94-3426-2644



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

16.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

16.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

16.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

16.6.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

16.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

16.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

16.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

16.9.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º)

16.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

16.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

16.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.



**PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO**  
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –  
Telefone nº 94-3426-2644



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
SECRETARIA DE SAÚDE

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Xinguara/PA, para dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

**Xinguara/PA, 11 de dezembro de 2023.**

---

**MUNICÍPIO DE XINGUARA - PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FABRÍCIO MOURA ARAÚJO**

---

**AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA  
AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA – Representante  
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO**  
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –  
Telefone nº 94-3426-2644